**QUESTIONAMENTO I**

**Referente ao Edital Pregão Eletrônico 068/2024**

A Comissão Permanente de Licitação torna público para efeitos legais o seguinte comunicado, referente ao processo licitatório do Edital cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E GABINETE DE RECARGA PARA AS UNIDADES DE ESCOLA DO Sesc/SC.**

**Questionamentos feitos por e-mail.**
Empresas interessadas no certame supracitado apresentaram os seguintes questionamentos:

**QUESTIONAMENTO 01 – RETENÇÃO DO SSD DOS NOTEBOOKS**
*"Em caso de necessidade de troca do SSD, entendemos que o órgão **NÃO** ficará com o componente, ou seja, **o componente não será retido**. Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja correto nosso entendimento, gentileza, esclarecer."*
**Resposta Questionamento 01:** Em caso de troca do componente dentro da garantia, o mesmo será substituído e recolhido pelo fornecedor em questão.

**QUESTIONAMENTO 02 – PROCESSADORES DOS NOTEBOOKS**
*"Atualmente existem dois fabricantes de processadores para computadores/notebooks, que são as empresas AMD e INTEL. Ambos desenvolvem seus produtos com arquitetura própria, o que torna inapropriado comparar um modelo com outro, considerando apenas as especificações do produto. Sendo assim, entendemos que serão aceitos processadores tanto da fabricante AMD quanto da INTEL **evitando assim impugnações e/ou representações contra o órgão por direcionamento de marca.** Nosso entendimento está correto? Caso esteja incorreto, gentileza esclarecer.*

*No mais, entendemos que a aferição de superioridade será realizada pelo https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php Nosso entendimento está correto? Caso esteja incorreto, gentileza esclarecer.*

*Por fim, utilizando o comparativo abaixo, entendemos que o processador 5600U será aceito como alternativa ao i5-1235U (modelo que provavelmente foi a referência usada no TR para o ITEM 1), considerando o comparativo https://www.cpubenchmark.net/compare/4765vs4284/Intel-i5-1235U-vs-AMD-Ryzen-5-5600U. Nosso entendimento está correto? Caso esteja incorreto, gentileza esclarecer."*

**Resposta Questionamento 02:** Serão aceitos equipamentos com configuração igual a solicitada em edital ou superior, não sendo aceitos equipamentos com componentes alternativos ao edital.

**QUESTIONAMENTO 03 – WIRELESS – LEGALIDADE - MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS**
*"Entendemos que **será exigida a CERTIFICAÇÃO ANATEL do componente** visando a segurança técnica e jurídica do certame e em cumprimento as normas legais vigentes no território brasileiro. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto nosso entendimento, por gentileza, esclarecer à luz de critérios técnicos e jurídicos a negativa.*
*Aproveito a oportunidade para, respeitosamente, salientar que a exigência da ANATEL para comercialização de wireless **é determinação imposta por lei e válida para todo território nacional.** A não exigência poderá acarretar denúncias ao TCE bem como ao TCU e prejuízo ao processo licitatório.*

*A intenção da licitante é evitar futuros recurso e/ou denúncias contestando a legalidade do processo pela ausência de cumprimento as normas legais vigentes no território brasileiro.*
*Segue link para confirmação do alegado acima: Certificação de Produtos — Agência Nacional de Telecomunicações (www.gov.br)"*

**Resposta Questionamento 03:** Os componentes de Wireless devem ter certificação da Anatel.

**QUESTIONAMENTO 04 – QUANTO A CERTIFICAÇÃO NBR 10152 PARA NOTEBOOKS**
Seguindo as recomendações atuais para as contratações públicas no tocante a microcomputadores, notebooks etc., entendemos que os equipamentos devem possuir a certificação NBR 10152 para segurança auditiva dos usuários. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto nosso entendimento, gentileza esclarecer.

**Resposta Questionamento 04:** Não se faz necessária a certificação NBR 10152.

**QUESTIONAMENTO 05 – AMOSTRA**
É exigido que: "3.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;". Considerando a pluralidade de licitantes e as localizações das fábricas das grandes indústrias do ramo, solicitamos que o prazo para entrega de amostra seja de 7 (sete) dias úteis, aplicando-se neste tópico em específico os princípios da isonomia e razoabilidade. Diante disto, entendemos que o prazo para apresentação de amostra será de 7 (sete) dias úteis, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja correto nosso entendimento, gentileza esclarecer.

**Resposta Questionamento 05:** O prazo de amostra será mantido conforme previsto inicialmente.

**QUESTIONAMENTO 06 – CERTIFICAÇÕES - Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU – COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Considerando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU que orienta a inclusão de critérios de sustentabilidade nas dimensões ambiental, social, econômica e cultural nas contratações públicas https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/agu-lanca-nova-edicao-de-guia-para-contratacoes-sustentaveis-na-administracao-publica-federal entende-se que a não exigência de certificados que comprovem a sustentabilidade dos equipamentos e processos produtivos contradiz os objetivos das legislações, normas e das diretrizes supracitadas.
Nesse sentido, de forma a garantir o respeito e obediência ao princípio basilar do Desenvolvimento Nacional Sustentável sugerimos que seja incluído no edital a exigência dos seguintes certificados:
1. Certificado de Rótulo Ecológico ABNT PE-351: Estabelece critérios de sustentabilidade para Computadores, Monitores, Notebooks e Tablets, garantindo que o produto certificado impacte menos ao meio ambiente e à saúde das pessoas, e assegura que os produtos atendem a requisitos ambientais mais rigorosos ao longo de todo o ciclo de vida https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/setores/BensInformatica
2. Certificação de Portaria INMETRO: Avalia a conformidade dos bens de informática quanto à segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energéticahttps://www.meupositivo.com.br/panoramapositivo/entenda-quais-sao-os-

principais[1]certificados-para-computador/. A inclusão desses certificados nos critérios de seleção reforça o compromisso com o desenvolvimento sustentável e assegura que os produtos adquiridos estejam alinhados com as melhores práticas ambientais e sociais, além de garantir eficiência energética e segurança ao usuário.
3. O ISO 140001:2015 que certifica a Conformidade de Sistema de Gestão Ambiental das empresas.

**Resposta Questionamento 05:** Não aplicável ao Sesc.

Florianópolis, 04 de julho de 2024.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**